



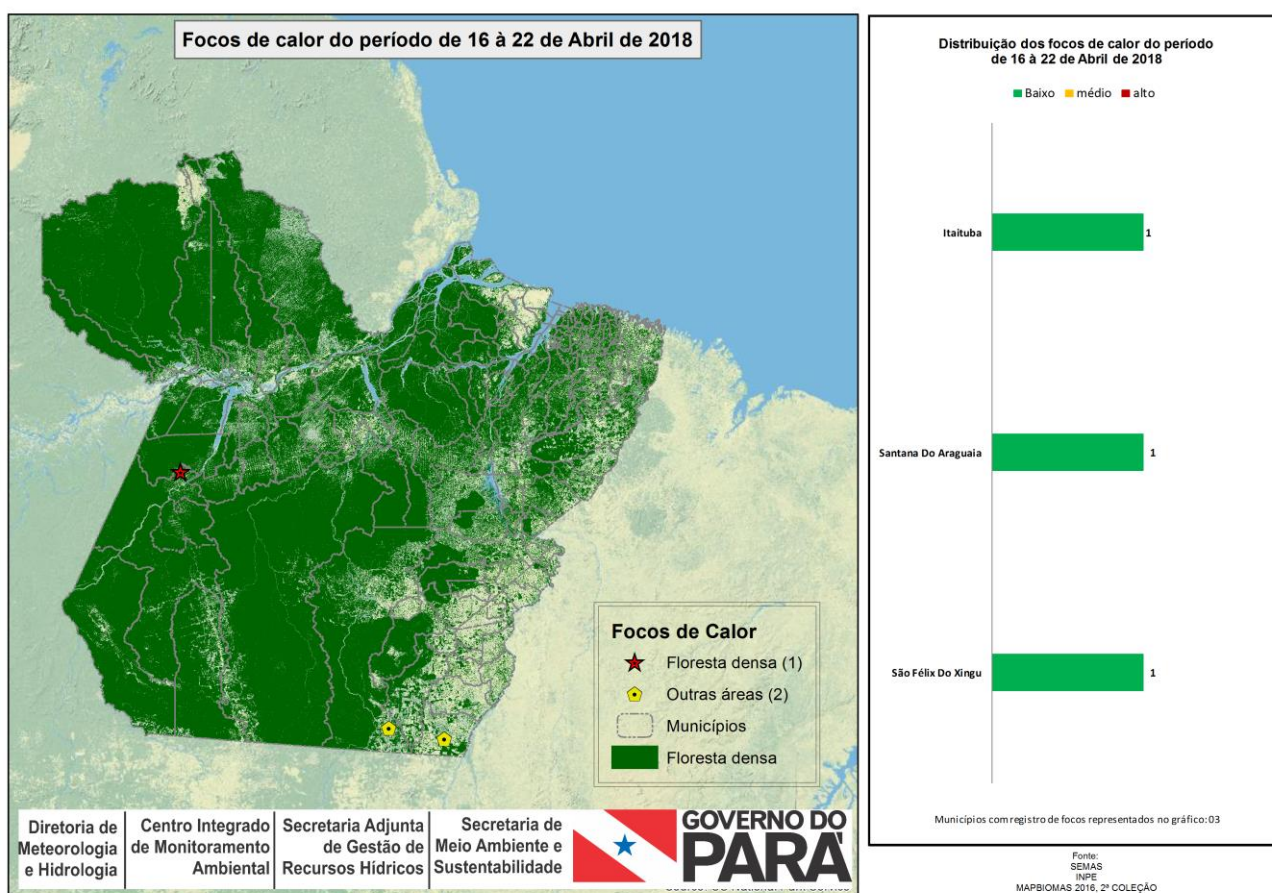
GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA - DIMEH
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – CIMAM

Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará

Elaborado em: 23/04/2018

Situação atual de queimadas e incêndios: Entre os dias 16 a 22 de abril de 2018, foram contabilizados apenas **03** focos de calor sobre o estado do Pará. Por meio da espacialização de dados, foi observado **02** focos de queimadas em áreas de pastagens, agricultura...

Focos nos municípios: O gráfico 1 representa os três municípios com focos de queimadas detectados pelo AQUA_M-T.



Figura/Gráfico 01: Mapa de focos de calor entre os dias 09 a 15/04/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).

Nota 1: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).

Nota 2: O Produtor rural que necessitar recorrer à queimada como forma de supressão vegetal deverá seguir a Instrução Normativa nº 08/2015, disponível no Site da SEMAS.

endereço: <http://sigma.cptec.inpe.br/queimadas/>.